



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 032/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TBI SEGURANÇA LTDA.

Processo: 23117.002552/2010-21

Pregão Presencial: 032/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, em atendimento às unidades gestoras "UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA" (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e "HOSPITAL DE CLÍNICAS" (CNPJ nº 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA LTDA**, com sede na cidade de Berilo, Estado de Minas Gerais, situada a Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Leliveldia, CEP 39.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Anderson Sharlley do Socorro, portador da Cédula de Identidade nº M-6.698.243 e inscrito no CPF sob o nº 033.384.806-36, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.02252/2010-21, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 2 (dois) meses, de 01/09/2012 a 31/10/2012, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 1287 a 1289 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em **R\$ 280.061,43 (duzentos e oitenta mil sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, e o valor global do contrato (referente a 2 meses) será **R\$ 560.122,86 (quinhentos e sessenta mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

**- Hospital de Clínicas (UG: 150233)**

- **Empenho:** 2011NE800279
- **Projeto/Atividade:** 31923
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 151

**- UFU (UG: 154043)**

- **Empenho:** 2012NE800052
- **Projeto/Atividade:** 44147
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**


De acordo com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 28.006,14 (vinte e oito mil e seis reais e quatorze centavos) - 5%** sobre o valor acrescido.


**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de agosto de 2012.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
TBI SEGURANÇA LTDA  
Anderson Sharlley do Socorro  
Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Fernando Farla de Lima  
CPF: 040.903.486-09